



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro - Caixa Postal: 89-13630-082

Fone (19) 3561.2811

e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Nº 604/2024

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

24 / 06 / 2024

PRESIDENTE
Vitor Naressi Netto

Presidente

Considerando a existência da Lei Estadual nº 13.977/20 – Lei Romeo Mion, que prevê direitos e deveres de pessoas com Transtorno do espectro Autista;

Considerando que a lei garante a pessoa com TEA, o direito e a entrega da carteira de identificação CIPTEA;

Considerando que acompanhado da carteira de identificação CIPTEA adquire-se direitos como atendimento especial, vagas especiais para veículos que os transportam, prioridade e acessibilidade a locais públicos e privados;

Considerando que é de extrema importância para essas pessoas com TEA e também aos familiares apoio e inclusão e em especial, vagas destinadas a eles, para que consigam acessar determinados locais;

Considerando que atualmente as vagas especiais de nosso município não sinalizam a identificação do direito ao uso da vaga por pessoas com TEA, cuja simbologia é uma fita com quebra-cabeça.

Considerando que a função do Município através do Poder Executivo é zelar e garantir o exercício de direitos aos cidadãos;

Diante do exposto, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de aplicar e reforçar em nossa cidade, a obrigatoriedade do uso da placa indicativa quanto a vagas preferenciais destinadas a pessoas com TEA por meio do símbolo (fita c/quebra-cabeça) e também aplicar o uso das placas em repartições públicas, para fins de atender todas pessoas com TEA e seus familiares, zelando por seus direitos.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2024.

Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Vereadora